

toria discutida, propor o Sr. Presidente se passava a ultima discussão; e assim se resolviu.

Entrou em discussão o Parecer da Comissão da Mesa sobre o requerimento dos Oficiais da Secretaria do Estado, porm por causa da hora ficou adiado.

Sabendo a este tempo a palavra o Sr. Visconde de Barbacena: o Sr. Presidente consultou a Câmara se queria prorrogar a Sessão; e decidindo a Câmara que sim, ponderou então a necessidade de se enviar huma Deputação a sua Majestade Imperial, para solicitar a sua Resolução sobre o Encerramento da Assembleia Geral.

Propôs então o Sr. Presidente se a Câmara queria que se officiasse para esse fim ao Ministro e Secretário de Estado dos Negocios do Império, decidio-se que sim.

Determinou o Sr. Presidente para a Ordem do dia, o Projecto de Lei sobre a Dotação da Família Imperial; o Parecer da Comissão da Mesa, que hoje se adiara; outro Parecer da Comissão de Legislação à unica do requerimento do Desembargador João Cardoso de Almeida Aranha; e o Projecto de Lei sobre a responsabilidade dos Ministros, Conselheiros de Estado, e sobre a Organização do Executivo.

Levantou-se a Sessão às duas horas e hum quarto. = Visconde de Santo Amaro, Presidente. = João Antônio Rodrigues de Carvalho, 1º Secretário. = Barão de Valença, 2º Secretário.

Sessão 89.a

No dia 1º de Setembro de 1826.

Presidência do Sr. Visconde de Santo Amaro.

Abriu-se a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi aprovada.

O Sr. 1º Secretário teve hum ofício do Ministro de Estado dos Negocios do Império, comunicando que Sua Majestade o Imperador receberá hoje

pular sobre oras e viva da manhã no Poco da Cida-  
de, a Deputação que o Senado tem determinado envi-  
ar para saber o que o mesmo Augusto Senhor Fá  
por bem Resolver sobre o Enprazamento da Assembleia Geral.

Finda a leitura, o Sr. S. Secretário lembrou que  
podia ser encarregada de recorrer a Resolução Imperial  
Imperial a semelhante respeito, a mesma Deputação que  
deve apresentar a sua eleguidade O Imperador, os De-  
tores que se achão nos termos de serem sancionados. I  
consultando o Sr. Presidente o voto das famara sobre es-  
ta matéria, decidiu na forma lembrada pelo Sr. S.<sup>o</sup> Se-  
cretário.

O Sr. Barroso pediu a palavra, e depois de haver fe-  
rido discurso mandou à Mesa a seguinte Indicação,  
para a qual pedia urgência.

"Propõe-se que se nomeie quem deve, no intervallo  
das sessões, ficar encarregado do Arquivo, e alfaias do Se-  
nado, e guarda do Edifício para sua conservação, e af-  
socio. — Barroso."

Tendo sido apoiada, declarou o Sr. Presidente que  
ella faria hum dos objectos da Ordem do dia da primeira  
Sessão.

#### Ordem do dia

Abriu-se a discussão pelo Artigo 1º do Projeto de Lei  
remetido da Câmara dos Deputados, sobre a Dotação de  
Luz e Magistrado O Imperador, e da Família Imperial,  
concebido nestes termos:

"Artigo 1º A Dotação de Luta Magistrado O Impe-  
rador, fija d'ora em diante de quatrocentos contos de réis  
anuais. Nesta Dotação ficam compreendidas todas  
as despesas de sua Imperial Casa, e serviço, á excepção  
somente das aquisições, e construções de Palácios que  
a Nação julgar convenientes para a duocencia, e moro  
do Imperador, e sua Augusta Família, conforme o  
Artigo 115 da Constituição."

O Sr. Visconde de Narandiba, ofereceu a seguinte  
Emenda.

"Ao Artigo 1º do Projeto de Lei sobre a Dotação de

Sua Majestade o Imperador, e Imperial Família, re-  
quiro que se suprimão as palavras - d'ora em diante - que  
não estão comprehendidas nos Artigos 107.º e 108.º da Constituição, que se acrescentem as expressões - da Sua Imperial  
Cará, e Servico - as seguintes, a saber: as despesas  
de sua Guarda Roupa, Icharia, Mantoria, Barathari-  
ca, Cochura, e Brades - adiante da outra - construções -  
e pousha - reparos - e adiante da outra palavra - Ócun-  
cia - se acrescente mais - comodidade - a fim de se não  
sobreencarregar o Imperador com despesas maiores, que  
lhe não competem, mas sim à Nacão; nem ficar priva-  
do para o futuro de maiores Dotações. - Visconde de Karanthal.

Foi apoiada, e entrou em debate simultaneamen-  
te com o Artigo.

A Hora e 10 minutos, disse o Sr. Presidente que era  
tempo de sair a Deputação.

Prosiguiu-se depois o debate que se tinha interrom-  
pido, e julgando-se a final sufficientemente discuti-  
da a sua matéria, propor o Sr. Presidente à Camara:

1.º Se as palavras - d'ora em diante - seriam suprimidas.  
Vicente fez que não.

2.º Se aprovarava o Artigo 1.º Resolvéu-se que sim.

3.º Se aprovarava que n'esse Artigo se especificassem  
as despesas da Cará, e Servico Imperial, que ficão compre-  
hendidas na Dotação de Sua Majestade o Impera-  
dor, em conformidade da Emenda do Sr. Visconde de  
Karanthal. Dicidio-se que não.

4.º Se depois da palavra - Ócuncia - se acrescenta-  
ria - comodidade - não passou.

5.º Se aprovarava o additamento da palavra - repa-  
ros - Vicente fez que não.

Em segimento houve-se depois por discutidos, e  
ficaram aprovados na votação, os quatro Artigos seguintes:

Artigo 2.º A Dotação de Sua Majestade a Impre-  
ratriz, Sua T'ra em diante de sessenta contos de réis. Ti-  
cão n'ella comprehendidas todas as despesas de sua Ca-  
rá, e Servico.

Artigo 3.º A Dotação do Príncipe Imperial, Sua

em quanto menor, de doze contos de reis e de vinte e quatro contos de reis, logo que tenha desvito annos completos.

Artigo 4º A Dotação do Príncipe do Grão Pará, para em quanto menor, de seis contos de reis annuais, e de doze quando maior.

Artigo 5º A de cada hum dos Príncipes, ou Príncipes da Imperial Família, fóia de quatro contos e oito contos mil reis annuais.

Propondo a final od.º Presidente se a Camara approuvara que o Projecto passasse a 2ª discussão. off. sim se vencio.

Seguiu-se outra parte da Ordem do dia, que era a ultima discussão do Parecer da Comissão da Mesa sobre o requerimento dos Oficiais da Secretaria do Senado.

Sendo feito alguma reflexão a respeito do modo de levar ao conhecimento de sua Majestade Imperial a deliberação do Senado sobre este objecto, por que motivo o dñs. Visconde de Barbacena mandoa a essa a seguinte Indicação.

Proponho que a Mesa seja encarregada de apresentar hum Projecto de Resolução que suba à Imperial Príncipe, para Providenciar sobre o pagamento das penas imputadas no Senado durante o intervallo da Sessão. = Visconde de Barbacena.

Foi apoiada, e julgando-se esta matéria sufficientemente discutida, propor o dñs. Presidente:

1º Se approuvara o Parecer da Comissão Vincio se que sim.

2º Se também se approuvara a Indicação. Resolvio-se que sim.

Propôs-se a discutir o Parecer da Comissão de Legislação sobre o requerimento do Desembargador João Cardoso de Almeida Almado, pedindo ser dispensado do lapso de tempo que o inhibe do gozo dos Direitos desfrutados Brasileiro.

Depois de hum pequeno debate vencio-se que passasse a ultima discussão.

As 11 horas e 55 minutos voltou a Deputação

o Sín. Visconde de Queirós, como orador Villa, disse que tinha preenchido as suas funções, e que sua ex-  
guedade Imperial receberia o com aquella afabili-  
dade que lhe é natural, se Dignaria Declarar  
que o Acto Solenne do Enfermamento da Assemblea  
Geral tivesse lugar no dia marcado pela Constituição.

Propôs-se a 2.º discussão do Artigo 20 da Secção  
da 2.º Capítulo 3.º do Projeto de Lei sobre a responsa-  
bilidade dos Ministros, Conselheiros de Estado, que te-  
nha ficado adiado com duas Emendas, uma do Sín.  
Visconde de Embahaupe, e outra do Sín. Barão de  
Barrois, que n'esta ocasião teve a competente lei-  
tura, e foi apoiada.

Depois de faltarem alguns Sín. Senadores sobre  
esta matéria, foi feita discussão, e então propôs o  
Sín. Presidente à Camara:

1º Se aprovarava o Artigo 20, salvo as Emendas.  
Venceu-se que sim.

2º Se aprovarava que só ao acusado se concedes-  
se o direito de fazer allegações, e não à Comissão de-  
cussadora. Assim se venceu.

3º Se aprovarava que as allegações fossem sempre  
feitas por escrito, e nunca verbalmente. Não passou.

4º Se aprovarava que se declarasse que as allegações  
podem ser feitas tanto por escrito, como verbalmente.  
Passou.

O Artigo 21 foi aprovado sem impugnação.

As Artigos 22 offereceram o Sín. Carvalho a seguinte  
Emenda.

"Proponho que se adic o Artigo 22, até à decisão das  
que se seguem. = Carvalho."

Foi apoiada, porém como depois da discussão não  
passou o adiamento, continuou ainda por algum tem-  
po o debate sobre a matéria do Artigo.

Julgando-se a final que estava suficientemente  
discutida, propor entao o Sín. Presidente:

1º Se a Camara aprovava o Artigo tal, e qual  
não passou.

2º Se approvara atí a palavra - discussão. Não passou.

3º Se approvara, que sahisse da Salle a Comissão Acusadora. Passou.

4º Se também dev sahisse o Accusado, ou seu Procurador. Passou.

5º Se igualmente devem fahir o Advogado, ou Advogados. Venceu-se que sim.

6º Se devem sahisse as testemunhas. Assim se venceu.

7º Se todos estes que sahem da Salle devirão retirar-se para lugar onde não ouça a discussão. Não passou.

8º Se o Sítio deve ser o único que servire para lugar onde não ouça a discussão. Passou.

9º Se approva que haja discussão. Venceu-se pela negativa.

Porto dado a hora adiou-se a discussão.

O Sín. Presidente deu para a Ordem do dia o Projecto de Lei sobre a Dotação da Família Imperial; o Projecto de Resolução sobre o pagamento dos Empregados do Senado; o Parecer da Comissão de Legislação sobre o Requerimento do Desembargador João Cardoso de Almada Almado; o Ofício do Ministro de Estado dos Negocios da Justica, a respeito da Lei de liberdade de Imprensa; a Indicação do Sín. Barroso para se nomear a pessoa que nos intervallos da Sessão dev. ficar encarregada do Archivo, e alfaia do Senado, e da guarda do Edifício; o Projecto de Lei que hoje se tinha aberto; e o Projecto de Lei sobre a Organização do Senado.

Levantou-se a Sessão as duas horas. = Visconde de Santo Amaro, Presidente. = João Antônio Rodrigues de Faria Lobo, 1º Secretário. = Barão de Valença, 2º Secretário.

Sessão 90.<sup>a</sup>

No dia 2 de Setembro de 1826.

Presidência do Sín. Visconde de Santo Amaro.

Aberta a Sessão, h.º fe., e approvou-se a Acta da antecedente.